

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/97

Dispõe sobre remuneração do
Prefeito, Vice-Prefeito e
Vereadores.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, em especial o que dispõem os incisos V, VI e VII, art. 29 da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 37/95, e, inciso VIII, art. 32 da Lei Orgânica Municipal, decretou, e eu em seu nome, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fixa a remuneração do Prefeito Municipal, para o quadriênio desta administração, em R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - Fixa a remuneração do Vice - Prefeito, para o quadriênio desta administração, em R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 3º - A remuneração dos vereadores, para esta legislatura, corresponderá a 5% (cinco por cento) da receita do Município.

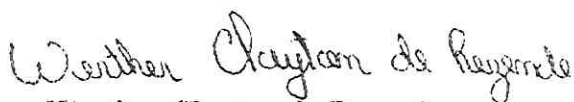
§ 1º - A remuneração do Presidente da Câmara, será acrescida em 50% (Cinquenta por cento), a título de verba de representação.

§ 2º - O total de despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento), da receita do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1997.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Sarzedo, sala de reuniões, 23 dias do mês de janeiro de 1997


Werther Clayton de Rezende
Presidente